

INFORMATIVO

■ GRM ADVOGADOS

SÃO PAULO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Tese do Século: Receita trava compensações

A Tese do Século segue gerando efeitos relevantes, agora com fiscalização mais rigorosa da Receita Federal sobre os créditos de PIS e Cofins. Mesmo após decisão favorável do STF, empresas enfrentam glosas que impedem ou atrasam compensações administrativas.

O que está acontecendo com a Tese do Século

A Tese do Século decorre do julgamento do Tema 69 pelo Supremo Tribunal Federal, que afastou o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Apesar do mérito estar pacificado, a aplicação prática da Tese do Século ainda gera controvérsias.

A Receita Federal intensificou a análise dos pedidos de habilitação e compensação dos créditos, passando a glosar valores em diversas situações específicas. Na prática, isso tem travado compensações e ampliado o contencioso tributário.

Tese do Século e o cálculo do ICMS (gross up)

Um dos principais focos de glosa está no cálculo do ICMS a excluir da base do PIS e da Cofins. Muitos contribuintes aplicaram o gross up para retirar todo o efeito do ICMS do preço, entendendo que a Tese do Século exige a exclusão integral do imposto.

A Receita Federal, porém, adota interpretação restritiva e aceita apenas o ICMS destacado em nota fiscal, glosando créditos calculados com gross up. Esse ponto segue sem posição definitiva nos tribunais administrativos, o que mantém a Tese do Século em disputa prática.

Compensações não homologadas e a Tese do Século

Outro entrave recorrente envolve débitos cuja compensação anterior não foi homologada. Nesses casos, a Receita entende que não há crédito disponível para fins da Tese do Século, impedindo novas compensações até o fim do processo administrativo.

Mesmo quando apenas parte do crédito é afetada, é comum a glosa atingir todo o pedido, aumentando o risco financeiro para as empresas.

Parcelamentos e créditos da Tese do Século

Há também glosas quando o contribuinte inclui, no pedido de habilitação da Tese do Século, valores vinculados a parcelamentos ainda não quitados. A Receita entende que só existe crédito após o efetivo pagamento.

Embora existam decisões administrativas em sentido diverso, esse ponto exige atenção operacional e documental para evitar bloqueios desnecessários.

Correção pela Selic na Tese do Século

Outro debate relevante é o marco inicial da Selic. A Receita defende que a atualização só começa no trânsito em julgado, enquanto contribuintes sustentam que deve contar desde o pagamento indevido.

Não há consenso definitivo. O tema segue gerando glosas e novas discussões administrativas e judiciais, inclusive com referência à Súmula 411 do Superior Tribunal de Justiça.

Ações coletivas e riscos na Tese do Século

Créditos reconhecidos em ações coletivas também têm sido alvo de fiscalização mais severa. A Receita passou a exigir comprovação de filiação prévia, pertinência temática e limites territoriais, com base em instruções normativas recentes.

Esse rigor tem levado muitas empresas a discutir judicialmente a aplicação da Tese do Século, especialmente quando a decisão coletiva não impõe restrições expressas.

✉ contato@grm.com.br

(11) 99190-8018

🌐 www.grm.com.br

São Paulo/SP · Rua Coronel Paulino Carlos, 129 · Paraíso · CEP: 04006-040 · Tel.: (11) 2292-1307

Manaus/AM · Rua Planeta Saturno, 84 · Conj. Morada do Sol · Aleixo · CEP: 69060-064 · Tel.: (92) 3213-7275